



Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2023

(alínea b), n.º 1 do artigo 15º da LCPA)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), declaro que não existiam em 31 de dezembro de 2023 pagamentos em atraso, pelo que era nulo este tipo de registos na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental.

MUNICÍPIO DE CORUCHE - Câmara Municipal					
Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2023					
ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	
NULO					
Pág. 1/1					

Coruche, 26 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Silvestre de Oliveira